

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 63/93

fls.2

PROJETO DE LEI Nº 101/93

DOCUMENTO Nº 3215/93

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de Programas de Iniciação Profissional de Menores e Adultos em ocupações do setor secundário e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de Programas de Iniciação Profissional de Menores e Adultos em ocupações do setor secundário.

Art. 2º - Os programas a que se refere o artigo anterior poderão ser desenvolvidos com a participação de entidades do Município.

Art. 3º - Os recursos repassados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, ou provenientes de outras fontes, destinados a essas atividades, serão depositados em conta bancária específica e utilizados exclusivamente para esse fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

